



GABINETE DO PREFEITO – CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE BURITI DO TOCANTINS

**PORTARIA/REGULAMENTAÇÃO Nº 160/2017 – GAB/PREF/PMBT**

Buriti do Tocantins- TOCANTINS, 29 de setembro de 2017.

Certidão de Publicação

CERTIFICO, para os fins de direito que o(a) presente foi publicado(a) na íntegra DOM - Diário Oficial do Município de Buriti do Tocantins nº 18, do dia 29/09/2017.

Secretário Municipal de Administração

**WENDELL SILVA MIRANDA**  
Secretário de Administração  
Portaria: 117/2017

*Dispõe sobre o a regulamentação das obrigações impostas ao município de Buriti do Tocantins, referentes a oferta de moradia, deslocamento, alimentação e água potável aos médicos participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil, nos termos da Portaria Interministerial nº 1.369/MS/MEC, de 08 de julho de 2013 e da Portaria nº 30/MS, de 12 de fevereiro de 2014, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS**, Estado do Tocantins, senhor **Américo dos Reis Borges**, no uso de suas atribuições constitucionais legais e de acordo com o artigo 3º da Lei nº. 017/89 de 21 de dezembro de 1.989;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 11, incisos III e IV, da Portaria Interministerial nº 1.369 MS/MEC, de 08 de julho de 2013;

**CONSIDERANDO** as obrigações estabelecidas para os Municípios através da Portaria nº 30, de 12 de fevereiro de 2014, do Ministério da Saúde; e,

**CONSIDERANDO** ainda, a existência de profissionais de Saúde pertencentes ao “Programa Mais Médicos” em efetivo trabalho neste Município, bem como o reconhecimento por parte do executivo municipal pelos relevantes serviços prestados por estes profissionais para a saúde da comunidade buritiense.

**RESOLVE:**

**CAPÍTULO I**

**DO FORNECIMENTO DE MORADIA AOS MÉDICOS PARTICIPANTES**

**Art. 1º** - O Município de Buriti do Tocantins pagará mensalmente a título de Auxílio Financeiro, o valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), para os médicos participantes do Programa Mais Médicos do governo federal em atuação neste Município.

**§ 1º.** O recurso pecuniário disposto no Caput está de acordo com a Portaria MS nº 30, de 12 de fevereiro de 2014. Ficando, portanto, fixado o valor acima para suprir as necessidades básicas e elementares de moradia, deslocamento, alimentação, água potável e energia elétrica, assim detalhada:

- I – Moradia, R\$ 500,00 (Quinhentos Reais);
- II – Deslocamento, R\$ 700,00 (Setecentos Reais);
- III – Alimentação, R\$ 1.500,00 (Um Mil e Quinhentos Reais);
- IV – Água Potável, R\$ 300,00 (Trezentos Reais);
- V – Energia Elétrica, R\$ 500,00 (Quinhentos Reais).



**GABINETE DO PREFEITO – CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE BURITI DO TOCANTINS**

**Art. 2º** - O recurso pecuniário de que trata o Art. 1º desta Portaria será pago ao profissional de saúde até o 5º (quinto) dia útil de cada mês, de forma a garantir o direito ao acesso aos bens de consumo e serviços para os quais a pecúnia financeira se destina.

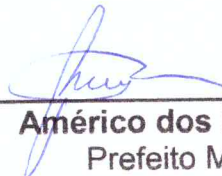
**Art. 3º** - Em consonância com o Art. 3º, § 4º da Portaria MS Nº 30, de 12 de fevereiro de 2014, fica estabelecido que o profissional deve comprovar junto ao Ente Municipal a aplicação total do recurso pecuniário destinado a Moradia, inclusive que a mesma atenda aos requisitos constantes no Art. 5º, Incisos I, II e III da Portaria citada neste artigo.

**Art. 4º** - As despesas a que se refere esta Portaria devem ser custeadas com recursos próprios deste Município, devendo ser observado o disposto no seu respectivo Orçamento.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 064/2017, de 02 de fevereiro de 2017.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS,**  
**ESTADO DO TOCANTINS,** aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete (29/09/2017).



Américo dos Reis Borges  
Prefeito Municipal

Certidão de Publicação  
CERTIFICO, para os fins de direito que o(a) presente (foi  
publicado(a) na íntegra D.O.M. - Diário Oficial do Município de Buriti do Tocantins nº  
18, do dia 29/09/2017.

Secretaria Municipal de Administração

WENDELL SILVA MIRANDA  
Secretário de Administração  
Portaria: 117/2017